

Processo Administrativo: 002698/2018
CONTRATO Nº 0061-2018

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 323 PG: 01 e 02
Data 31/07/19 a —/—/—


Rúbrica

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00061-2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A
FIRMA AUTO POSTO MIRA OURO PARA AQUISIÇÃO DE
COMBUSTIVEL – GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL
S10⁺, (REALINHAMENTO DE PREÇOS)**

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.794/0001-60, com sede na Praça Miguel de Carvalho, nº 65, centro, Cantagalo-RJ, CEP: 28.500-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Joaquim Augusto Carvalho de Paula**, portador da Carteira de Identidade nº 81.084.155-1 – IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 366.687.877-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **AUTO POSTO MIRA OURO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 27.527.506/0001-00, com sede administrativa na Rodovia RJ 152, Euclidelândia, Cantagalo - RJ, neste ato representado pelo Geraldo Lontra Filho, portador da Carteira de Identidade nº 10.450.289 e do CPF nº 391.156.157-15, residente e domiciliada em Rua Mário Curty bom, 99, Parque das Árvores, Cantagalo – RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial de nº 052/2018, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9.648/98, assim como pela Lei nº 10.520/2002 visando a contratação de firma para aquisição do combustível – Gasolina comum e Óleo Diesel S-10- para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Cantagalo pelo período de 12 meses, resolvam aditar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.0 O presente aditamento tem por finalidade o realinhamento dos preços dos combustíveis, gasolina comum e óleo diesel S10, previsto na cláusula quinta do contrato a aditar, visando a garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, com fulcro no artigo 65, II, §. Alínea “d” da Lei nº 8666/93, com efeitos a contar de 16 de julho de 2019.

1.1 Assim sendo é o presente aditamento o Município de Cantagalo para reduzir o preço da gasolina em 0,62% (zero vírgula seis dois por cento) fixando seu preço em R\$ 5,156 o litro, e reduzir o preço do óleo diesel S10 em 1,926% (um vírgula nove dois seis por cento) fixando seu preço em R\$ 4,049 o litro, mantida a quantidade contratada dos combustíveis reajustados com os aditivos por ventura celebrada e forma de pagamento prevista no contrato a aditar.

1.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo.




- 1.3 Os recursos financeiros destinados a cobertura deste presente aditivo correrão por conta dos Programas de Trabalho já arrolados no contrato original em sua **cláusula sexta no item 6.1.**

CLAUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 O presente Aditivo tem por finalidade o reajuste do preço dos objetos contratados, gasolina comum e óleo diesel S10, previsto na cláusula quinta do contrato a ditar conforme previsto na cláusula primeira item 6.2 do presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 O presente aditivo tem como fundamentação legal o Artigo 37, XXI da CF e Artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após ser lido e achado conforme e assinado pelo contratante e contratada e testemunhas.

Cantagalo, 16 de julho de 2019.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito Municipal
Contratante



Auto Posto Mira Ouro
Contratada

Testemunhas:

1-

2-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Principal nº 2698/2018
Pregão Presencial nº 52/2018
Nono Termo Aditivo ao contrato de nº 61/2018
Secretaria Municipal de Administração

Trata-se de requerimento para parecer de Minuta de Nono Termo Aditivo ao contrato de nº 61/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 52/2018, que tem como objeto aquisição de gasolina comum e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota da municipalidade.

O aditivo tem por finalidade reduzir o valor do preço do litro da gasolina comum e do óleo diesel S-10, objeto do contrato original de R\$ 5,188 para R\$ 5,156 (gasolina comum) e de R\$ 4,127 para R\$ 4,049 (óleo diesel S-10), em virtude da nova metodologia de preços dos combustíveis praticada pela ANP nas refinarias, que no momento reduziu os preços da gasolina e diesel.

Em que os postos serem livres para repassar os preços reduzidos para o consumidor, o contratado concorda com a redução, para tanto apresenta nota fiscais nº 458367, datada de 01/07/2019 que na ocasião aponta o preço do custo unitário da gasolina comum e do óleo diesel S-10 no valor de R\$ 4,4575 e R\$ 3,108, respectivamente, agora reduzido para o valor de R\$ 4,425 e de R\$ 3,094, respectivamente, conforme nota fiscal nº 459987 datada de 16/07/2019, comprovando a redução concedida pela distribuidora Raizen, requerendo o contratado, por isso, que o valor do litro da gasolina comum seja revisado de R\$ 5,188 para R\$ 5,156 e do óleo diesel S-10 seja revisado de R\$ 4,127 para R\$ 4,049, objeto do contrato e posteriores aditivos, a partir de 16/07/2019, data ao protocolo do requerimento de reequilíbrio, que representa uma redução de 0,62% para gasolina comum e 1,926% para o óleo diesel S-10, a fim de manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no caso agora em virtude da redução do preço da gasolina comum e óleo diesel S-10, nas refinarias.

Analisando o aditivo o mesmo resguarda a Administração pública em caso de infração contratual por parte da contratante uma vez que estão mantidas as demais condições previamente estabelecidas no contrato, mantendo assim todas as garantias para o município contratante.

O aditivo tem respaldo no artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº 8,666/93 e nas cláusulas quina e cláusula décima sexta, item 16.1 do contrato a aditar;

Assim, estando presentes no meu entender os requisitos acima expostos e respeitados os princípios constitucionais que regem a administração pública, a As-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Assessoria Jurídica

sessoria Jurídica opina favoravelmente a celebração do Nono Aditivo com a empresa Auto Posto Mira Ouro com a finalidade de reduzir o preço do litro da gasolina comum para R\$ 5,156 e do óleo diesel para R\$ 4,049, de acordo com a redução da nota fiscal anexa e da política de preços adotada pelo Governo Federal que reduziu o preço nas refinarias, com efeito, a partir da data de protocolo de requerimento do contratado na Prefeitura.

Cantagalo, 17 de julho de 2019


JOSÉ LEOPOLDO RODRIGUES GOULART
ASSESSOR JURÍDICO